

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 377 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966.

Abre, no Orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de 5 (cinco) milhões de cruzeiros (Cr. \$5.000.000)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de Cr. \$5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), a fim de reforçar a verba 3.05.04 - Diretoria da Receita - I - Percentagem ao Governo do Estado.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente / pedido de crédito será utilizado o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1966.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

*Antonio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1966.

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor-Geral de Administração

*Publicada no J. Oficial de 28/12/66*